



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Prefeito Eduardo Buzzatti, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos-Executivo Municipal nº 1.382/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.694/2013 e Decreto-Executivo Municipal nº 1.426/2013, torna público que no dia 21 de dezembro de 2016, às 14 horas, em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Getúlio Vargas, 597, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 10.856/2016, com a finalidade de receber e julgar as propostas e os documentos dos interessados em participar da presente LICITAÇÃO, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com vistas à aquisição de equipamentos de informática e material permanente para o Centro Municipal de Saúde e Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas neste Edital.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos de informática e material permanente para o Centro Municipal de Saúde, através de convênio com o Ministério da Saúde, proposta 11.822.817000/1140-01 e Secretarias Municipais, com as quantidades e características descritas na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição
01	Un	02	DESTILADOR DE ÁGUA
			Destilador de água totalmente construído em aço inox polido, livre de partes quebráveis. Cuba sem soldas e emendas. Possui caixa de controle com chave liga/desliga e lâmpada piloto, sistema de proteção com









		decligamente automático em case de felte de águe etravée de
		desligamento automático em caso de falta de água, através de pressostato. Com suporte para fixação na parede. Capacidade mínima de destilação de 06 L/H. potência de 7000 W. Alimentação em rede elétrica de 220V. Dimensões mínimas externas (LxPxA): 270x230x1050 mm. Acompanha manual de instruções.
Un	11	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO
		Processador: Um processador com arquitetura x86 de núcleo quadruplo com 02(dois) processadores físicos em única pastilha, compatível com o equipamento ofertado; Memória cache L2 de no mínimo 3MB compartilhado entre núcleos; Barramento de sistema mínimo de 1066 MHz;
		· ·
		Clock mínimo de 3.0 GHz;
		Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits. Placa Mãe: Serão aceitos todos os modelos e marcas de placa mãe, desde que atendam os demais pré-requisitos;
		Chipset: Chipset Intel H61 Express ou modelos superiores serão aceitos;
		Suporte a expansão de memória de no mínimo 16GB, padrão mínimo DDR3-1600 Mhz (PC3-10600);
		Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.
		Memória: Capacidade instalada mínima de 4GB operando em modo dual
		channel;
		Expansível a 16GB;
		Memória RAM (Randon Access Memory) padrão DDR3-1600 Mhz (PC3-
		10600);
		Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior.
		Slots PCI e Portas de comunicação: Disponibilizar no mínimo1(um) slot de expansão para PCI Express x1 mini card.
		Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal ou lateral do gabinete;
		Leitor de mídia padrão mínimo 6 em 1 compatível com os formatos secure digital (sd), secure digital high capacity (SDHC), multimediacard (MMC),
		memorystick (MS), memorystick pro (ms-pro);
		Não será permitido uso de "hub" USB;
		1 (uma) saída de vídeo padrão VGA, DVI ou Display Port;
		1 (um) conector de: Mic-in , Line-out e e Headphone-out;
		1 (um) conector R-45, para conexão de rede;
		Controladora de disco rígido e óptico: 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe;
		1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA;
		Unidades de armazenamento: 1 (um) disco rígido de 500 GB, SATA-II,
		de 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete;
		Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;
	Un	Un 11







1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao gabinete.

Interface de Vídeo: Controladora de vídeo com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT):

Suporte a DirectX 11 e Open GL 1.4.

Placa de Rede: Conector RJ-45;

Rede fast ethernet 10/100/1000 mbits;

Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-upOn LAN);

Rede Wi-fi.

Interface de som: Áudio: compatível com o "high-definitionaudio", Dois alto-falantes estéreos na cor do gabinete;

Mouse e Teclado: Teclado padrão abnt-2 e mouse óptico com 2 botões e botão de rolagem "scroll".

Teclado da mesma cor do gabinete.

Gabinete: Padrão torre simples;

Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento.

Tela: Tela tipo LCD, dimensão mínima de 18,5 polegadas.

Contraste de 1000:1 typical;

Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus;

Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus;

Fonte de Alimentação: Fonte externa bivolt com potencia máxima de no mínimo 200w, possuindo eficiência de consumo comprovado igual ou superior a 85%.

Softwares: O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo;

O idioma deverá ser português - Brasil;

Observações gerais: Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;

Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão:

A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada devidamente credenciada e contratada no Estado sendo essa responsável pelo atendimento durante a garantia;

A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número









	•		
			telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
			Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar
			disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento;
			Requisitos Obrigatórios: Todos os equipamentos ofertados deverão ser
			novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
			O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet
			todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura
			acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas
			versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre
			atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os
			mesmos;
			O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet
			todas às atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir a atualização
			online por meio do sistema operacional Microsoft Windows.
03	Un	02	NOTEBOOK
		"-	Processador: um processador com arquitetura x86 de núcleo quadruplo
			com 02(dois) processadores físicos em única pastilha, compatível com o
			equipamento ofertado;
			Memória cache L2 de no mínimo 3MB compartilhado entre núcleos;
			Barramento de sistema mínimo de 1333MHz;
			Clock mínimo de 2.5 GHz;
			Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.
			Placa Mãe: Serão aceitos todos os modelos e marcas de placa mãe,
			desde que atendam os demais pré-requisitos;
			Chipset: Chipset Intel H61 Express ou modelos superiores;
			Suporte a expansão de memória de no mínimo 8GB, padrão mínimo
			DDR3-1333Mhz(PC3-10600);
			Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.
			Memória: Capacidade instalada mínima de 4GB operando em modo dual
			channel;
			Memória RAM (Randon Access Memory) padrão DDR3-1333Mhz (PC3-
			10600);
			Slots PCI e Portas de comunicação: Possuir no mínimo 1 (um) porta
			USB, padrão 2.0, e 02 (dois) portas USB, padrão 3.0;
			Não será permitido uso de "hub" USB;
			01 (uma) saída de vídeo padrão VGA, DVI ou Display Port;
			1 (um) conector de: Mic-in, Line-out e e Headphone-out.
			1 (um) conector R-45, para conexão de rede;
			Controladora de disco rígido e óptico:1 (uma) controladora de unidade de
			disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe;
			1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA;
			Unidades de armazenamento: 1 (um) disco rígido de 500MB, SATA-II,
			de 3.0 Gb/s, 5400 RPM, interno ao gabinete;
1	l	I	de 5.0 Co/3, 5700 IN M, Interno de gabinete,







Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;

1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno.

Interface de Vídeo: Controladora de vídeo com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT);

Suporte a DirectX 11 e Open GL 1.4.

Placa de Rede: Conector RJ-45;

Rede fast ethernet 10/100/1000 mbits;

Rede Wireless 802.11 b/g/n;

Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-upOn LAN).

Interface de som: Áudio: compativel com o "high-definitionaudio", Dois alto-falantes estéreos na cor do gabinete;

Mouse e Teclado: Teclado padrão abnt-2 e mouse óptico estilo touchpad.

Tela: Tela tipo LED LCD, dimensão mínima de 13,3 polegadas;

Suporte a resolução de 1360 x 768 (16:9);

Contraste de 1000:1 typical;

Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus;

Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus;

Fonte de Alimentação: Fonte externa bivolt.

Bateria de no mínimo 04 células.

Softwares: O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo;

O idioma deverá ser português - Brasil;

Observações gerais: Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;

Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão:

A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada devidamente credenciada e contratada no Estado sendo essa responsável pelo atendimento durante a garantia;

A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento;

Requisitos Obrigatórios: Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;









		O fabricante dos equipomentes deverá preven em seu site de internet
		O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos; O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas às atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir a atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows.
Un	01	IMPRESSORA LASER (COMUM).
		Padrão de cor monocromático, memória 16 MB, resolução 600 x 600, velocidade 33 PPM, capacidade 100 páginas/bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface USB E REDE, conexão RJ-45, frente e verso automático e garantia mínima de 1 ano.
Un	08	COMPUTADOR (CPU, MOUSE, TECLADO)
		Processador: Um processador com arquitetura x86 de núcleo quadruplo com 04(quatro) processadores físicos em única pastilha, compatível com o equipamento ofertado; Memória cache L2 de no mínimo 3MB compartilhado entre núcleos; Barramento de sistema mínimo de 1066 MHz; Clock mínimo de 3.0 GHz; Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits. Placa Mãe: Serão aceitos todos os modelos e marcas de placa mãe, desde que atendam os demais pré-requisitos; Chipset: Chipset Intel H61 Express ou modelos superiores serão aceitos; Suporte a expansão de memória de no mínimo 16GB, padrão mínimo DDR3-1600 Mhz (PC3-10600); Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s. Memória: Capacidade instalada mínima de 4GB operando em modo dual channel; Expansível a 16GB;
		Memória RAM (Randon Access Memory) padrão DDR3-1600 Mhz (PC3-10600); Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. Slots PCI e Portas de comunicação: Disponibilizar no mínimo1(um) slot de expansão para PCI Express x1 mini card. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal ou lateral do gabinete; Leitor de mídia padrão mínimo 6 em 1 compatível com os formatos secure digital (sd), secure digital high capacity (SDHC), multimediacard (MMC), memorystick (MS), memorystick pro (ms-pro); Não será permitido uso de "hub" USB; 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA, DVI ou Display Port;
	Un	







1 (um) conector de: Mic-in, Line-out e e Headphone-out;

1 (um) conector R-45, para conexão de rede;

Controladora de disco rígido e óptico: 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe;

1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA; **Unidades de armazenamento:** 1 (um) disco rígido de 500 GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete;

Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;

1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao gabinete.

Interface de Vídeo: Controladora de vídeo com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT);

Suporte a DirectX 11 e Open GL 1.4.

Placa de Rede: Conector RJ-45;

Rede fast ethernet 10/100/1000 mbits:

Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-upOn LAN);

Rede Wi-fi.

Interface de som: Áudio: compatível com o "high-definitionaudio", Dois alto-falantes estéreos na cor do gabinete;

Mouse e Teclado: Teclado padrão abnt-2 e mouse óptico com 2 botões e botão de rolagem "scroll".

Teclado da mesma cor do gabinete.

Gabinete: Padrão torre simples;

Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento.

Fonte de Alimentação: Fonte externa bivolt com potencia máxima de no mínimo 200w, possuindo eficiência de consumo comprovado igual ou superior a 85%.

Softwares: O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo;

O idioma deverá ser português - Brasil;

Observações gerais: Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;

Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento









	T		
			Onsite ou balcão; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada devidamente credenciada e contratada no Estado sendo essa responsável pelo atendimento durante a garantia; A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento; Requisitos Obrigatórios: Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante; O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos; O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas às atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir a atualização
			online por meio do sistema operacional Microsoft Windows.
06	Un	08	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS
			Tipo de monitor: LED.
			Tamanho da tela: 21,5".
			Resolução mínima: 1920 x 1080.
			Brilho mínimo: 200cd/m2.
			Contraste mínimo: 600:1.
			Ângulo de visão : 90º/65º.
			Tempo de resposta mínimo: 5ms.
			Conexões: HDMI e VGA (D-sub).
			Cor: preto.
			Voltagem: Bivolt.
			Garantia mínima de 1 ano.
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL
			Funções: Imprimir, copiar, digitalizar.
			Velocidade de impressão:
			Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm.
			Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm.
			Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos.
			Cor: velocidade máxima 15 segundos.
			Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4).
			Volume mensal de páginas recomendado: entre 50 e 200.
			Tecnologia de impressão: drivers da impressora incluídos.
			Qualidade de impressão (melhor):
	I		









			3 7 3 5 5 7 4 7 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
			Cor: até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores;
			Preto e branco: até 1200 x 1200 dpi renderizados.
			Número de cartuchos de impressão (inclusos): 01 preto e 01 tricolor.
			Conectividade, padrão: USB 2.0.
			Garantia mínima de 1 ano.
08	Un	08	NOBREAK 600 VA BIVOLT
			Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V. Filtro de linha. Potência 600 VA. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).
			DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica). Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.
			Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.
			Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.
			Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.
			True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação
			precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.
			Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a
			confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
			Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
			Interativo - regulação on-line.
			Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).
			Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia,
			subtensão, sobretensão, entre outras informações.
			Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede,
			subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da
			bateria, entre outras informações.
			Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou
			desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a
			sinalização de algum evento.
			Porta fusível externo com unidade reserva.
			Garantia mínima de 1 ano.





1966 - 2016 Una Terra Felice



2.1 Todos os bens listados na tabela acima deverão oferecer garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação.

3. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pejuçara, situado no Centro Administrativo, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 08h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h horas, bem como no endereço eletrônico www.pejucara.rs.gov.br.

- **3.1** Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (55) 3377 1200, ou ainda no e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br.
- **3.2** Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Pejuçara, localizada no mesmo endereço.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 4.1. Com base na Lei Complementar 123/2006, suas alterações e Lei Municipal 1.488/2010, somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da referida Lei Complementar, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.
- **4.2** Empresas que estejam cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, as primeiras quando aplicadas pelo Município de Pejuçara e estas mesmo quando aplicadas por qualquer outro Ente Federativo do País (Administração Pública Direta e Indireta), não poderão participar desta Licitação.

5. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Os licitantes deverão se apresentar para credenciamento diretamente perante o Pregoeiro, através de seu representante legal (assim considerados os sócios ou empresários devidamente identificados nos documentos de constituição da empresa) ou por intermédio de procurador regularmente constituído (instrumento de mandato ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Tabelionato, conforme art. 654, § 2° do CCB), os quais, devidamente identificados e credenciados, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.







- **5.1** A identificação **será realizada através da apresentação de documento de identidade no ato**, como tal reconhecido pela legislação federal.
- **5.1.1** A documentação referente ao credenciamento, a seguir indicada, deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 5.2 O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:
- 5.2.1 Se a licitante estiver representada diretamente por dirigente, proprietário, sócio ou situação análoga, deverá apresentar:
- **5.2.1.1** Prova da regularidade jurídica, demonstrando a investidura do credenciado nos quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por Servidor do Município de Pejuçara).
- 5.2.1.1.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou,
- **5.2.1.1.2** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou,
- **5.2.1.1.3** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou,
- **5.2.1.1.4** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- **5.2.1.1.5** Registro comercial, se empresário individual.
- 5.2.1.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- **5.2.1.2.1** A não apresentação de tal declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.
- 5.2.1.3 Prova de Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento da contratação com o Poder Público.
- **5.2.1.4** A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Convite, deverão apresentar **declaração firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei.
- 5.2.1.4.1 A declaração firmada por contador, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual, quando provado seu enquadramento na categoria.







5.2.1.4.2 A não apresentação da declaração firmada por contador do enquadramento da licitante como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e a não comprovação dessa condição através de outro meio idôneo, **exclui a licitante da participação do processo licitatório.**

5.2.2 Se a licitante estiver representada por procurador ou credenciado, deverá apresentar:

- **5.2.2.1** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), este **com a firma do outorgante reconhecida em tabelionato**, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes especiais para dar lances em licitação pública; **ou**
- **5.2.2.1.1** Carta de Credenciamento, outorgada pelos representantes legais da licitante, contendo igualmente **assinatura com a firma reconhecida em tabelionato**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **5.2.2.2** Prova da regularidade jurídica, demonstrando que o outorgante do instrumento de mandato ou firmatário da carta de credenciamento integra os quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por Servidor do Município de Pejuçara), consistente em:
- 5.2.2.2.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou,
- **5.2.2.2.2** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou,
- **5.2.2.3** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou.
- **5.2.2.2.4** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou **5.2.2.2.5** Registro comercial, se empresário individual.
- 5.2.2.3 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- **5.2.2.3.1** A não apresentação de tal declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.
- 5.2.2.4 Prova de Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento da contratação com o Poder Público.





1966 - 2016 Una Terra Felice



- **5.2.2.5** A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Convite, deverão apresentar **declaração firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei.
- 5.2.2.5.1 A declaração firmada por contador, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual, quando provado seu enquadramento na categoria.
- **5.2.2.5.2** A não apresentação da declaração firmada por contador do enquadramento da licitante como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e a não comprovação dessa condição através de outro meio idôneo, **exclui a licitante da participação do processo licitatório.**

5.2.3 CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO:

- **5.2.3.1** Caso o documento de constituição jurídica da empresa (contrato social ou estatuto), determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração ou a carta de credenciamento para a constituição de representante, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **5.2.3.2** Para exercer os direitos de ofertar lances, manifestar a intenção de recorrer e/ou firmar declarações em nome da licitante, é obrigatório que esta se faça representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **5.2.3.2.1** O não atendimento pleno dos requisitos exigidos para o credenciamento **não exclui a licitante do certame**, todavia, a impede de participar da sessão de lances verbais e impossibilita a interposição de recursos.
- 5.2.3.2.1.1 A ausência de declaração do atendimento das condições de habilitação impede a participação da licitante nas fases subsequentes.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes interessados no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

6.1 A proposta e a documentação serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com os números "1" e "2". Na parte externa dos envelopes, constarão os seguintes dizeres:

Envelope 1:

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016







ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

Envelope 2:

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

7. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e das demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, encerrada a fase do credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes "1" – PROPOSTA DE PREÇOS e "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas interessadas, que tenham atendido as condições de credenciamento ou ao menos apresentado declaração de que cumprem os requisitos de habilitação exigidos.

- 7.1 Não serão recebidos os envelopes das empresas não credenciadas e que deixarem de apresentar, previamente e fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação.
- 7.2 Não serão aceitas propostas das empresas que não tenham previamente comprovado a condição de beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- **7.3** As empresas que apenas deixarem de credenciar os seus representantes, mas que tenham apresentado, fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação, terão os envelopes recebidos e serão admitidas às etapas supervenientes, sem, contudo, lhes assistir direito de integrar a sessão de lances verbais e manifestar a intenção de recorrer.
- **7.4** Verificado o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

8. PROPOSTAS DE PREÇO

- **8.1** As propostas de preços, **ANEXO I** deste edital, que deverão integrar o envelope "1", cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverão ser apresentadas em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
- 8.1.1 Razão social da empresa;



ADM 2013 - 2016
Reelizando Pura Todos



- 8.1.2 Descrição completa e especificada dos produtos ofertados, com indicação expressa da marca/modelo, para o cumprimento do contrato a ser eventualmente celebrado.
- **8.1.3 Preços unitários**, indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, <u>despesas com transporte</u> ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- **8.2** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada item, constantes na proposta e contendo até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.
- **8.3** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a, no que não conflitar com o instrumento convocatório.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas em desconformidade com este Edital, bem como as que apresentem preços unitários e/ou totais superestimados ou inexequíveis.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Verificada a conformidade das propostas escritas com os requisitos estabelecidos neste Edital, as autoras das ofertas de valores unitários mais baixos e as das ofertas com preços unitários até 10% (dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora, o que se repetirá em relação a cada item.

- **10.1** Não havendo ao menos 03 (três) ofertas nas condições referidas (até 10%), poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **10.2** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos contidos nos itens anteriores, serão convidadas, individualmente, a apresentar novos lances, verbais e sucessivos, em relação a cada item que constitui o objeto desta Licitação, em valores unitários distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta com o valor mais alto entre as classificadas para a fase de lances, até a proclamação da vencedora.







- **10.3** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio no mesmo evento, à vista de todos os presentes, para a determinação da ordem de oferta dos lances, mediante a utilização de moeda (cara ou coroa).
- **10.4** A oferta do lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens precedentes.
- **10.4.1** Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para a apresentação de novas propostas.
- **10.5** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- 10.6 A diferença entre cada lance, considerados os valores individuais para os itens, não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do menor valor inicialmente ofertado.
- **10.7** Não será admitida desistência dos lances já ofertados, hipótese em que ficará a licitante desistente sujeita às penalidades constantes neste Edital.
- **10.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, sendo, consectariamente, impedida de apresentar novos lances, mantendo-se, neste caso, o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **10.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **10.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **10.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com os menores preços totais apresentados para cada item, o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, comparando-as com os preços praticados no mercado.
- **10.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital.
- **10.13** Ressalvadas as meras irregularidades de cunho formal a serem como tal classificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, serão desclassificadas as propostas que:
- **10.13.1** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- 10.13.2 forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- **10.13.3** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Edital:







- **10.13.4** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **10.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **10.15** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, se for o caso.
- **10.16** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município de Pejuçara.
- **10.17** Verificada a necessidade de adiamento da sessão pública, será no mesmo ato marcada nova data para continuação dos trabalhos, da qual todos os licitantes presentes ficarão intimados.

11. HABILITAÇÃO

Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar no interior do envelope "2", os seguintes documentos:

11.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Declaração, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, o qual regulamenta a Lei Federal nº 9.854/99, que por sua vez atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, dando conta de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A depender da natureza jurídica da empresa licitante, deverão ser apresentados documentos condizentes com um dos subitens abaixo indicados, os quais ficarão dispensados caso a empresa já os houver apresentado no momento do credenciamento, de que trata o item 6 deste edital:

- 11.2.1 Registro comercial autenticado, no caso de empresa individual.
- **11.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, todos autenticados.







- **11.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticados.
- **11.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, devidamente autenticados.

11.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitantes, vencedora do item nº 01, deverá apresentar:

- 11.3.1 AFE (Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA), da licitante;
- **11.3.2** Alvará Sanitário da licitante, expedido pelo órgão competente do município em que a empresa esteja sediada;

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.

11.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **11.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas CGC/CNPJ.
- **11.5.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.
- **11.5.2.1** A prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, é dispensada de apresentação quando tratar-se de licitante Microempreendedor Individual.
- **11.5.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão que demonstre a regularidade em relação a tributos e contribuições e certidão que demonstre a regularidade em relação à Dívida Ativa da União, sendo aceita certidão conjunta.
- **11.5.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 11.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- 11.5.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **11.5.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da CLT.







11.6 CONDIÇÕES GERAIS

- 11.6.1 Para as empresas cadastradas no Município de Pejuçara, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- **11.6.2** Os documentos constantes dos itens 11.2 a 11.5, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato ou por servidor do Município de Pejuçara, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos de que trata os itens 11.4 e 11.5 poderão, ainda, serem obtidos através de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de autenticidade pela Administração.
- 11.6.2.1 As certidões obtidas via internet deverão ser apresentadas em originais.
- 11.6.3 Não serão aceitos documentos enviados através de fac-símile ou cópia não autenticada.
- **11.6.4** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem assim todos os licitantes presentes, rubricarão os envelopes e todos os documentos neles constantes.
- **11.6.5** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos itens 11.5.3 a 11.5.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- **11.6.5.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do período original.
- **11.6.5.2** Ocorrendo a situação prevista no item 11.6.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- **11.6.5.3** O benefício de que trata o item 11.6.5 não eximirá as licitantes beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, da apresentação de todos os documentos, ainda que contenham alguma restrição.
- **11.6.5.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.6.5, ou, ainda, a não apresentação de qualquer documento no interior do envelope 2, implicará a inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto nos itens subsequentes, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.





1966 - 2016 Una Terra Felice



11.6.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

12. ADJUDICAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, as licitantes que ofertarem os menores preços individuais por item para o fornecimento dos produtos, serão declaradas vencedoras.

- **12.1** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **12.2** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará as vencedoras e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer.

13. RECURSOS

Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

- **13.1** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionandose, a todas, vista imediata do processo.
- **13.2** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, é pressuposto de admissibilidade dos recursos, sem a qual não serão estes conhecidos.
- **13.3** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

14. FORNECIMENTO







Os produtos de que trata o objeto desta Licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do pedido de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação do produto, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

15.1 As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número deste Pregão.

15.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1°-F, da Lei Federal n° 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

15.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da aquisição de que trata este Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIÃO

Atividade: 1.059 – Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Saúde

44.90.52.35 – 4117 – Equipamentos de Processamento de dados

44.90.52.08 – 4118 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

ORGÃO: 06.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Atividade: 1.055 – Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Educação

44.90.52.35 – 3337 – Equipamentos de Processamento de dados

44.90.52.30 – 4232 – Máquinas e equipamentos energéticos

ORGÃO: 06.09 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Atividade: 2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.52.35 – 1117 – Equipamentos de Processamento de dados

44.90.52.30 – 2897 – Máquinas e equipamentos energéticos

ORGÃO: 08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade: 1.093 – Aquisição de equipamentos e material permanente para o depto. do meio ambiente







44.90.52.35 – 3444 – Equipamentos de Processamento de dados

44.90.52.30 – 4226 – Máquinas e equipamentos energéticos

ORGÃO: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO

Atividade: 1.089 – Aquisição de equipamentos e material permanente para o grupo de Proteção Básica à Família

44.90.52.35 - 4229 - Equipamentos de Processamento de dados

44.90.52.30 - 4230 - Máquinas e equipamentos energéticos

ORGÃO: 09.05 - IGD PBF - BOLSA FAMÍLIA

Atividade: 1.091 – Aquisição de equipamentos e material permanente para o programa IGD PBF

44.90.52.35 – 4231 – Equipamentos de Processamento de dados

17. PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- 17.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 1% sobre o valor estimado da contratação;
- **17.2** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- 17.3 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;
- **17.4** atraso injustificado na entrega dos bens: multa de 2% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.
- **17.5** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato:
- **17.6** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- **17.7** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.







- **17.8** Verificando-se outras irregularidades não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.
- 17.9 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **17.10** Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela.
- **17.11** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** Informações complementares e dúvidas de ordem técnica referentes a este Edital, poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 8h e 30min às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pejuçara, localizado junto ao endereço indicado no preâmbulo, através dos telefones (55) 3377 1200, ou ainda no e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **18.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.
- **18.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **18.4** Para a agilidade dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação, o seu endereço atualizado, nome do responsável pela assinatura do contrato, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- **18.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.
- **18.6** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- **18.7** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os representantes dos licitantes credenciados ou seus procuradores.









- **18.8** A participação nesta Licitação implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- **18.9** Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- **18.10** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
- **18.11** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- **18.12** Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pejuçara/RS, 06 de dezembro de 2016.

Eduardo Buzzatti, Prefeito.









ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	VIr. Unit.	Vlr. Total
			,	/ Modelo	R\$	R\$
01	Un	02	DESTILADOR DE ÁGUA.			
			Destilador de água totalmente construído em aço			
			inox polido, livre de partes quebráveis. Cuba sem			
			soldas e emendas. Possui caixa de controle com			
			chave liga/desliga e lâmpada piloto, sistema de			
			proteção com desligamento automático em caso de			
			falta de água, através de pressostato. Com suporte			
			para fixação na parede. Capacidade mínima de			
			destilação de 06 L/H. potência de 7000 W.			
			Alimentação em rede elétrica de 220V. Dimensões			
			mínimas externas (LxPxA): 270x230x1050 mm.			
			Acompanha manual de instruções.			
02	Un	11	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO			
			Processador: Um processador com arquitetura x86			
			de núcleo quadruplo com 02(dois) processadores			
			físicos em única pastilha, compatível com o			
			equipamento ofertado;			
			Memória cache L2 de no mínimo 3MB			
			compartilhado entre núcleos;			
			Barramento de sistema mínimo de 1066 MHz;			
			Clock mínimo de 3.0 GHz;			
			Suporta execução de sistema operacional e outros			
			aplicativos de 64 bits.			
			Placa Mãe: Serão aceitos todos os modelos e			
			marcas de placa mãe, desde que atendam os			
			demais pré-requisitos;			
			Chipset: Chipset Intel H61 Express ou modelos			
			superiores serão aceitos;			
			Suporte a expansão de memória de no mínimo			
			16GB, padrão mínimo DDR3-1600 Mhz (PC3-10600);			
			Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.			
			Memória: Capacidade instalada mínima de 4GB			
			operando em modo dual channel;			
			Expansível a 16GB;			
			Memória RAM (Randon Access Memory) padrão			
			DDR3-1600 Mhz (PC3-10600);			
			Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou			
			superior.			
			Slots PCI e Portas de comunicação: Disponibilizar			
	<u> </u>	l	21212 1 21 21 21 1 21 1 2 2 2 2 2 2 2 2			





"Doe sangue" Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Pejuçara Reolizando Pura Todos "Diga não às drogas"



no mínimo1(um) slot de expansão para PCI Express x1 mini card.

Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal ou lateral do gabinete;

Leitor de mídia padrão mínimo 6 em 1 compatível com os formatos secure digital (sd), secure digital high capacity (SDHC), multimediacard (MMC), memorystick (MS), memorystick pro (ms-pro);

Não será permitido uso de "hub" USB;

1 (uma) saída de vídeo padrão VGA, DVI ou Display Port;

1 (um) conector de: Mic-in , Line-out e e Headphone-out;

1 (um) conector R-45, para conexão de rede;

Controladora de disco rígido e óptico: 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe;

1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA; **Unidades de armazenamento:** 1 (um) disco rígido de 500 GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete;

Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;

1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao gabinete.

Interface de Vídeo: Controladora de vídeo com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT);

Suporte a DirectX 11 e Open GL 1.4.

Placa de Rede: Conector RJ-45;

Rede fast ethernet 10/100/1000 mbits;

Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-upOn

LAN);

Rede Wi-fi.

Interface de som: Áudio: compatível com o "highdefinitionaudio", Dois alto-falantes estéreos na cor do gabinete;

Mouse e Teclado: Teclado padrão abnt-2 e mouse óptico com 2 botões e botão de rolagem "scroll".

Teclado da mesma cor do gabinete.

Gabinete: Padrão torre simples;

Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento.







Tela: Tela tipo LCD, dimensão mínima de 18,5 polegadas.

Contraste de 1000:1 typical;

Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus;

Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus;

Fonte de Alimentação: Fonte externa bivolt com potencia máxima de no mínimo 200w, possuindo eficiência de consumo comprovado igual ou superior a 85%.

Softwares: O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo;

O idioma deverá ser português - Brasil;

Observações gerais: Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;

Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão;

A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada devidamente credenciada e contratada no Estado sendo essa responsável pelo atendimento durante a garantia;

A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento;

Requisitos Obrigatórios: Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para







1966 - 2016

			oo moomoo:	
			os mesmos;	
			O fabricante dos equipamentos deverá prover em	
			seu site da internet todas às atualizações de BIOS	
			devendo a aplicação permitir a atualização online	
			por meio do sistema operacional Microsoft Windows.	
03	Un	02	NOTEBOOK	
			Processador : um processador com arquitetura x86	
			de núcleo quadruplo com 02(dois) processadores	
			físicos em única pastilha, compatível com o	
			equipamento ofertado;	
			Memória cache L2 de no mínimo 3MB	
			compartilhado entre núcleos;	
			Barramento de sistema mínimo de 1333MHz;	
			Clock mínimo de 2.5 GHz;	
			· ·	
			Suporta execução de sistema operacional e outros	
			aplicativos de 64 bits.	
			Placa Mãe: Serão aceitos todos os modelos e	
			marcas de placa mãe, desde que atendam os	
			demais pré-requisitos;	
			Chipset: Chipset Intel H61 Express ou modelos	
			superiores;	
			Suporte a expansão de memória de no mínimo 8GB,	
			padrão mínimo DDR3-1333Mhz(PC3-10600);	
			Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA	
			II de 3.0 Gb/s.	
			Memória: Capacidade instalada mínima de 4GB	
			operando em modo dual channel;	
			Memória RAM (Randon Access Memory) padrão	
			DDR3-1333Mhz (PC3-10600);	
			Slots PCI e Portas de comunicação: Possuir no	
			mínimo 1 (um) porta USB, padrão 2.0, e 02 (dois)	
			` ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	
			portas USB, padrão 3.0;	
			Não será permitido uso de "hub" USB;	
			01 (uma) saída de vídeo padrão VGA, DVI ou	
			Display Port;	
			1 (um) conector de: Mic-in, Line-out e e Headphone-	
			out.	
			1 (um) conector R-45, para conexão de rede;	
			Controladora de disco rígido e óptico:1 (uma)	
			controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II	
			de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe;	
			1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-	
			ROM) tipo SATA;	
			Unidades de armazenamento: 1 (um) disco rígido	
			de 500MB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 5400 RPM, interno	
			ao gabinete;	
			Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para	
			1 000aii Suporte Illillillo a techologia Olvizitti, para	







detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;

1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno.

Interface de Vídeo: Controladora de vídeo com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT);

Suporte a DirectX 11 e Open GL 1.4.

Placa de Rede: Conector RJ-45;

Rede fast ethernet 10/100/1000 mbits;

Rede Wireless 802.11 b/g/n;

Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-upOn LAN).

Interface de som: Áudio: compativel com o "highdefinitionaudio", Dois alto-falantes estéreos na cor do gabinete;

Mouse e Teclado: Teclado padrão abnt-2 e mouse óptico estilo touchpad.

Tela: Tela tipo LED LCD, dimensão mínima de 13,3 polegadas;

Suporte a resolução de 1360 x 768 (16:9);

Contraste de 1000:1 typical;

Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus;

Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus;

Fonte de Alimentação: Fonte externa bivolt.

Bateria de no mínimo 04 células.

Softwares: O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo;

O idioma deverá ser português - Brasil;

Observações gerais: Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;

Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão;

A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada devidamente







		ı		1	1	
			credenciada e contratada no Estado sendo essa			
			responsável pelo atendimento durante a garantia;			
			A empresa fabricante do equipamento deverá dispor			
			de um numero telefônico tipo 0800 para suporte			
			técnico e abertura de chamados técnicos;			
			Todos os drivers para os sistemas operacionais			
			suportados devem estar disponíveis na "Web Site"			
			do fabricante do equipamento;			
			Requisitos Obrigatórios: Todos os equipamentos			
			ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e			
			estar na linha de produção atual do fabricante;			
			O fabricante dos equipamentos deverá prover em			
			seu site da internet todas as atualizações de drivers			
			e softwares opcionais que por ventura acompanhem			
			os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em			
			suas versões mais recentes no intuito de que os			
			equipamentos estejam sempre atualizados com as			
			versões mais recentes de softwares e drivers para			
			os mesmos;			
			1			
			O fabricante dos equipamentos deverá prover em			
			seu site da internet todas às atualizações de BIOS			
			devendo a aplicação permitir a atualização online			
			por meio do sistema operacional Microsoft Windows.			
04	Un	01	IMPRESSORA LASER (COMUM).			
			Padrão de cor monocromático, memória 16 MB,			
			resolução 600 x 600, velocidade 33 PPM,			
			capacidade 100 páginas/bandeja, ciclo 25.000			
			páginas/mês, interface USB E REDE, conexão RJ-			
			45, frente e verso automático e garantia mínima de			
			1 ano.			
05	Un	08	COMPUTADOR (CPU, MOUSE, TECLADO)			
03	OII	00	Processador: Um processador com arquitetura x86			
			l ·			
			de núcleo quadruplo com 04(quatro) processadores			
			físicos em única pastilha, compatível com o			
			equipamento ofertado;			
			Memória cache L2 de no mínimo 3MB			
			compartilhado entre núcleos;			
			Barramento de sistema mínimo de 1066 MHz;			
			Clock mínimo de 3.0 GHz;			
			Suporta execução de sistema operacional e outros			
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
			aplicativos de 64 bits.			
			aplicativos de 64 bits. Placa Mãe: Serão aceitos todos os modelos e			
			aplicativos de 64 bits. Placa Mãe: Serão aceitos todos os modelos e marcas de placa mãe, desde que atendam os			
			aplicativos de 64 bits. Placa Mãe: Serão aceitos todos os modelos e marcas de placa mãe, desde que atendam os demais pré-requisitos;			
			aplicativos de 64 bits. Placa Mãe: Serão aceitos todos os modelos e marcas de placa mãe, desde que atendam os demais pré-requisitos; Chipset: Chipset Intel H61 Express ou modelos			
			aplicativos de 64 bits. Placa Mãe: Serão aceitos todos os modelos e marcas de placa mãe, desde que atendam os demais pré-requisitos;			





1966 - 2016



16GB, padrão mínimo DDR3-1600 Mhz (PC3-10600);

Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.

Memória: Capacidade instalada mínima de 4GB operando em modo dual channel;

Expansível a 16GB;

Memória RAM (Randon Access Memory) padrão DDR3-1600 Mhz (PC3-10600);

Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior.

Slots PCI e Portas de comunicação: Disponibilizar no mínimo1(um) slot de expansão para PCI Express x1 mini card.

Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal ou lateral do gabinete;

Leitor de mídia padrão mínimo 6 em 1 compatível com os formatos secure digital (sd), secure digital high capacity (SDHC), multimediacard (MMC), memorystick (MS), memorystick pro (ms-pro);

Não será permitido uso de "hub" USB;

- 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA, DVI ou Display Port:
- 1 (um) conector de: Mic-in , Line-out e e Headphone-out;
- 1 (um) conector R-45, para conexão de rede;

Controladora de disco rígido e óptico: 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe;

1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA; **Unidades de armazenamento:** 1 (um) disco rígido de 500 GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete;

Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;

1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao gabinete.

Interface de Vídeo: Controladora de vídeo com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT);

Suporte a DirectX 11 e Open GL 1.4.

Placa de Rede: Conector RJ-45;

Rede fast ethernet 10/100/1000 mbits;

Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-upOn







LAN);

Rede Wi-fi.

Interface de som: Áudio: compatível com o "highdefinitionaudio", Dois alto-falantes estéreos na cor do gabinete;

Mouse e Teclado: Teclado padrão abnt-2 e mouse óptico com 2 botões e botão de rolagem "scroll".

Teclado da mesma cor do gabinete.

Gabinete: Padrão torre simples;

Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento.

Fonte de Alimentação: Fonte externa bivolt com potencia máxima de no mínimo 200w, possuindo eficiência de consumo comprovado igual ou superior a 85%.

Softwares: O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo;

O idioma deverá ser português - Brasil;

Observações gerais: Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;

Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão;

A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada devidamente credenciada e contratada no Estado sendo essa responsável pelo atendimento durante a garantia;

A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos:

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento;

Requisitos Obrigatórios: Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;









			O fabricante dos equipamentos deverá prover em		
			seu site da internet todas as atualizações de drivers		
			e softwares opcionais que por ventura acompanhem		
			os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em		
			suas versões mais recentes no intuito de que os		
			equipamentos estejam sempre atualizados com as		
			versões mais recentes de softwares e drivers para		
			os mesmos;		
			O fabricante dos equipamentos deverá prover em		
			seu site da internet todas às atualizações de BIOS		
			devendo a aplicação permitir a atualização online		
			por meio do sistema operacional Microsoft Windows.		
06	Un	08	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS		
			Tipo de monitor: LED.		
			Tamanho da tela: 21,5".		
			Resolução mínima: 1920 x 1080.		
			Brilho mínimo: 200cd/m2.		
			Contraste mínimo: 600:1.		
			Ângulo de visão : 90º/65º.		
			Tempo de resposta mínimo: 5ms.		
			Conexões: HDMI e VGA (D-sub).		
			Cor: preto.		
			Voltagem: Bivolt.		
			Garantia mínima de 1 ano.		
07	Lla	04			
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão:		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta):		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4).		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4). Volume mensal de páginas recomendado: entre		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4). Volume mensal de páginas recomendado: entre 50 e 200.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4). Volume mensal de páginas recomendado: entre 50 e 200. Tecnologia de impressão: drivers da impressora		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4). Volume mensal de páginas recomendado: entre 50 e 200. Tecnologia de impressão: drivers da impressora incluídos.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4). Volume mensal de páginas recomendado: entre 50 e 200. Tecnologia de impressão: drivers da impressora incluídos. Qualidade de impressão (melhor):		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4). Volume mensal de páginas recomendado: entre 50 e 200. Tecnologia de impressão: drivers da impressora incluídos. Qualidade de impressão (melhor): Cor: até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores;		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4). Volume mensal de páginas recomendado: entre 50 e 200. Tecnologia de impressão: drivers da impressora incluídos. Qualidade de impressão (melhor): Cor: até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores; Preto e branco: até 1200 x 1200 dpi renderizados.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4). Volume mensal de páginas recomendado: entre 50 e 200. Tecnologia de impressão: drivers da impressora incluídos. Qualidade de impressão (melhor): Cor: até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores; Preto e branco: até 1200 x 1200 dpi renderizados. Número de cartuchos de impressão (inclusos): 01 preto e 01 tricolor.		
07	Un	01	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão: Preto e branco: ISO até 7,5 ppm e rascunho até 20 ppm. Cor: ISO até 5,5 ppm e rascunho até 16 ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: velocidade máxima 15 segundos. Cor: velocidade máxima de 18 segundos. Ciclo de trabalho: até 1000 páginas mensais (folha A4). Volume mensal de páginas recomendado: entre 50 e 200. Tecnologia de impressão: drivers da impressora incluídos. Qualidade de impressão (melhor): Cor: até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores; Preto e branco: até 1200 x 1200 dpi renderizados. Número de cartuchos de impressão (inclusos):		





1966 - 2016



08 Un 08 NOBREAK 600 VA BIVOLT Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V. Filtro de linha. Potência 600 VA. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica).	
220V~ e saída 115V. Filtro de linha. Potência 600 VA. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na	
Filtro de linha. Potência 600 VA. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na	
Potência 600 VA. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na	
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na	
Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na	
(retangular PWM). DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na	
DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na	
Battery Saver: evita o consumo desnecessário da	
carga da bateria, preservando a sua vida útil.	
Autodiagnóstico de bateria: informa quando a	
bateria precisa ser substituída.	
Recarga automática das baterias em 4 estágios,	
mesmo com o nobreak desligado.	
Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga	
da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.	
True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e	
possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal	
para redes instáveis ou com geradores de energia	
elétrica.	
Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade:	
aumenta a confiabilidade e o desempenho do	
circuito eletrônico interno.	
Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos	
internos, garantindo assim o seu funcionamento	
ideal.	
Interativo - regulação on-line.	
Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).	
Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão	
adequado para equipamentos de informática, áudio	
e vídeo (cargas não lineares).	
Led colorido no painel frontal: indica as condições	
de funcionamento do nobreak - modo rede, modo	
inversor/bateria, final de autonomia, subtensão,	
sobretensão, entre outras informações.	
Alarme audiovisual: sinalização de eventos como	
queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do	
tempo de autonomia e final de vida útil da bateria,	
entre outras informações.	
Botão liga/ desliga temporizado com função Mute:	
evita o acionamento ou desacionamento acidental,	
além de desabilitar o alarme sonoro após a	
sinalização de algum evento.	
Porta fusível externo com unidade reserva.	
Garantia mínima de 1 ano.	









EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO;

TELEFONE PARA CONTATO:

REPRESENTANTE LEGAL

DATA:

ASSINATURA









ANEXO II MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO	ADMINISTRATIVO	PARA	FORNECIMENT	O DE	EQUIPAME	NTOS	DE
INFORMÁTICA E MAT	ERIAL PERMANEN	ΓE, QUE	CELEBRAM O	MUNICÍF	PIO DE PEJL	JÇARA I	ΕA
EMPRESA	"						
O MUNICÍPIO DE PEJ	UÇARA/RS, Pessoa	a Jurídica	a de Direito Públ	co Inter	no, inscrito no	o CNPJ/	/MF
sob o nº 87.566.188/00	001-18, com sede ac	lministrat	iva na Rua Getú	lio Varga	as, nº 597, re	presenta	ado
pelo Prefeito Municipal	, Sr. EDUARDO BL	JZZATTI	, doravante den	ominado	CONTRATA	ANTE, e	e a
empresa	, p	essoa ju	rídica de direito p	orivado,	inscrita no CN	NPJ/MF	sob
o nº	, estabelecida				,	neste	atc
representada pelo		, nac	ionalidade, estad	o civil, p	rofissão, insc	rito no C	PF
sob o nº	, portado	or da C	I-RG nº		, r	esidente	э е
domiciliado	, na	cidade	de		, doravante	designa	ada
CONTRATADA, firmar	n o presente Contra	ato Adm	inistrativo de for	necimen	to de equipa	amentos	de
informática e material p	ermanente para o Ce	entro de S	Saúde.				
,							

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos de informática e material permanente para o Centro Municipal de Saúde, através de convênio com o Ministério da Saúde, proposta 11.822.817000/1140-01 e Secretarias Municipais, com as quantidades e características descritas no Edital e Proposta Vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

2.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por danos causados a terceiros;







- **2.2** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução e vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- **2.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nos mesmos preços e condições da proposta, os acréscimos e supressões nos itens, até o limite de 25%, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

3.1 Os produtos de que trata o objeto deste contrato deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1 O preço total a ser pago corresponde à proposta apresentada pela CONTRATADA no Certame Licitatório, quantificado em R\$_____.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIÃO

Atividade: 1.059 – Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Saúde

44.90.52.35 - 4117 - Equipamentos de Processamento de dados

44.90.52.08 – 4118 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

ORGÃO: 06.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Atividade: 1.055 – Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Educação

44.90.52.35 – 3337 – Equipamentos de Processamento de dados

44.90.52.30 – 4232 – Máquinas e equipamentos energéticos

ORGÃO: 06.09 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Atividade: 2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.52.35 – 1117 – Equipamentos de Processamento de dados

44.90.52.30 – 2897 – Máquinas e equipamentos energéticos

ORGÃO: 08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade: 1.093 – Aquisição de equipamentos e material permanente para o depto. do meio ambiente

44.90.52.35 – 3444 – Equipamentos de Processamento de dados

44.90.52.30 - 4226 - Máquinas e equipamentos energéticos







ORGÃO: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO

Atividade: 1.089 – Aquisição de equipamentos e material permanente para o grupo de Proteção Básica à Família

44.90.52.35 – 4229 – Equipamentos de Processamento de dados

44.90.52.30 – 4230 – Máquinas e equipamentos energéticos

ORGÃO: 09.05 - IGD PBF - BOLSA FAMÍLIA

Atividade: 1.091 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o programa IGD PBF

44.90.52.35 – 4231 – Equipamentos de Processamento de dados

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação do produto, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

- **6.1** As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número do contrato administrativo de fornecimento.
- **6.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1°-F, da Lei Federal n° 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.
- **6.3** Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DO CONTRATO:

- **7.1** O presente Contrato terá prazo determinado de duração de 01 (um) ano, tendo início na data de sua assinatura.
- **7.2** A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:

- **8.1** Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste instrumento, ficarão as licitantes, conforme a infração, sujeitas às seguintes penalidades:
- **8.1.1** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



ADM 2013 - 2016
Realizando Para Todos

1966 - 2016 Una Terra Felice



- **8.1.2** Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.
- **8.1.3** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- **8.1.4** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- **8.1.5** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.
- **8.1.6** Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.
- **8.1.7** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **8.1.8** Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela.
- **8.1.9** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

- **9.1** O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.
- **9.2** Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na clausula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DA CONTRATA







10.1 O C	ONT	RATANT	E exe	ercerá amp	ola e irres	stritamente a	fisc	alização da	fiel e	xecução do	obje	eto deste
contrato,	em	relação	aos	serviços,	prazos,	dispositivos	de	segurança,	por	intermédio	do	servidor
		_, designa	ado at	ravés da P	ortaria nº							

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2016, parte anexa e integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

12.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital de Pregão Presencial nº 19/2016, Leis Federais nºs 10.520/2006 e 8.666/1993, esta atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e Decreto-Executivo Municipal nº 1.382/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANEXOS

13.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante e o Edital de Pregão Presencial n° 19/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 É eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato.

Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara/RS,	de	 de 2016.

CONTRATANTE

NOME:

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

NOME:



